



Cartilha do Participante

Atualizada em outubro/2025

JUSPREV



Índice



Boas-Vindas	3
História da JUSPREV	4
Estrutura Organizacional	5
PLANJUS	6
Aporte e Dedução do IR	7
Portabilidade	8
Estatuto e Regulamento	12
Marcos Regulatórios	13
Perguntas Frequentes	23
Fale Conosco	24



BOAS-VINDAS

Prezado(a) participante, seja bem-vindo à JUSPREV - Previdência Associativa do Ministério Público, da Justiça, dos Membros dos Tribunais de Contas e dos Auditores Fiscais da Receita Federal do BRASIL

Mais do que uma previdência complementar, a JUSPREV é uma fundação sem finalidade lucrativa, a melhor opção para os seus investimentos, e uma rede de proteção para sua família.

Pautada pela segurança e transparência, a JUSPREV foi criada por membros de carreiras públicas com o objetivo de fortalecer a união associativa assegurando uma aposentadoria digna do padrão de vida conquistado durante a trajetória profissional.

Neste documento você encontrará as principais informações sobre a JUSPREV, desde a história da fundação até dicas para usufruir ao máximo os benefícios oferecidos pelo PLANJUS, o plano de benefícios exclusivo da entidade.

Boa leitura!



A HISTÓRIA DA JUSPREV

Fundada em 2007, a JUSPREV foi idealizada por Maria Tereza Uille Gomes, então presidente da Associação Paranaense do Ministério Público (APMPPR) e posteriormente conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Diante de um cenário econômico instável com sinais de enfraquecimento dos direitos dos membros de carreiras públicas, a entidade foi concebida como uma solução para o planejamento da aposentadoria dos associados de suas instituidoras, oferecendo um plano de benefícios exclusivo, o PLANJUS.

A JUSPREV conquistou marcos grandiosos que transcendem a sua jovem história, destacado sua classificação entre os 10 maiores fundos de pensão instituídos do Brasil, segundo ranking da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), e mais de 100 associações instituidoras, sendo a maior união formal de carreiras públicas de todo o país.

A JUSPREV auxilia seus participantes no planejamento financeiro seguro, digno dos seus esforços profissionais na ativa.

Na JUSPREV, a governança corporativa é exercida pelos próprios participantes indicados pelas Instituidoras, sem qualquer ingerência política.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Na JUSPREV os participantes possuem voz ativa na tomada de decisões através da representação por seus pares nos órgãos colegiados.



Diretoria Executiva

Órgão responsável pela administração geral da Fundação, executando as políticas e diretrizes do Conselho Deliberativo, elaborando normas necessárias ao seu funcionamento, controlando e fiscalizando as atividades de seus agentes e representantes.



Colégio de Instituidoras

Órgão formado por todas as Associações Instituidoras da JUSPREV, representadas por seus presidentes.



Conselho Deliberativo

Órgão superior da nossa estrutura organizacional, sendo o responsável pela definição das políticas gerais da administração e dos planos de benefícios.



Conselho Fiscal

Órgão responsável pelo controle e fiscalização interna das nossas atividades financeira e contábil, apurando eventuais irregularidades, atos ineficientes de gestão, e sugerindo medidas saneadoras, em conformidade com a legislação vigente e nossas normas internas.



Comitê de Investimentos

Tem o objetivo de assessorar, em caráter consultivo, a Diretoria Executiva nas decisões relacionadas à gestão dos ativos do nosso Plano, observadas a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e a Política de Investimentos da JUSPREV.



Colaboradores

Possuímos uma equipe de colaboradores formada por profissionais com experiência nas mais diversas áreas e capacitados para atender aos interesses dos participantes, prestando um atendimento de excelência.



Consultores

Dispomos de uma equipe de consultores previdenciários especialistas no segmento, disponíveis em todas as regiões do Brasil. Atendimentos personalizados são oferecidos aos associados para que possam atender às suas necessidades específicas.



PLANJUS:

O plano de benefícios exclusivo da JUSPREV.

Diferente de bancos e seguradoras que visam ao lucro, a JUSPREV é uma entidade sem fins lucrativos e possui um plano de benefícios exclusivo, feito sob medida para atender às necessidades dos membros de carreiras públicas.

Para melhor acomodar os investimentos dos associados, **o PLANJUS dispõe de quatro modalidades, todas dedutíveis do Imposto de Renda:**



Renda Mensal Programada

Contribuições mensais visando a complementação de renda na aposentadoria.



Renda Mensal Educacional

Planejamento financeiro para o custeio do nível superior de filhos e demais beneficiários de livre escolha.



Renda Mensal por Morte

Oferece os recursos necessários para a reestruturação financeira no caso de alguma fatalidade.



Renda Mensal por Incapacidade Permanente

Em caso de invalidez total ou permanente, o pecúlio soma-se ao saldo da previdência e é recebido pelo participante em formato de renda mensal.

Vantagens e diferenciais exclusivos da entidade:

- Entidade sem fins lucrativos
- Isenção de taxa de carregamento mensal
- Gestão corporativa feita pelos participantes
- PLANJUS Família para cônjuges, filhos e demais dependentes.





APOORTE E DEDUÇÃO DO I.R.

Uma das principais vantagens da JUSPREV é a possibilidade de dedução de suas contribuições até 12% da renda anual bruta.

Além das contribuições mensais para o PLANJUS, é possível realizar aportes esporádicos, auxiliando o alcance do percentual máximo.

Confira o quadro abaixo com simulação dos valores a serem deduzidos.

	SEM PLANJUS	COM PLANJUS
VALOR DA RENDA BRUTA ANUAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CONTRIBUIÇÃO PLANJUS (ATÉ 12%) - R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
BASE DE CÁLCULO PARA INCIDÊNCIA NO IR (27,5%)	R\$ 500.000,00	R\$ 440.000,00
IR RECOLHIDO	R\$ 137.500,00	R\$ 121.000,00
BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 16.500,00

Para fazer um aporte, acesse o Portal Meu Futuro e gere um boleto no valor desejado.

www.meufuturo.net.br/jusprev



PORTABILIDADE

Portabilidade é a transferência de saldo previdenciário entre entidades abertas (bancos e seguradoras) e fechadas (instituídas ou patrocinadas), proporcionando ao participante maior autonomia nos seus investimentos e voz ativa nas decisões da JUSPREV.



Assista ao vídeo e compare.



ASSOCIAÇÕES INSTITUIDORAS

A JUSPREV é a maior união formal de carreiras públicas de todo o Brasil, somando mais de 107 associações instituidoras em todo o território nacional.

Confira a seguir a lista das associações, divididas em classes:

Associações de Procuradores de Estado:

- Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais (APEMINAS)
- Associação dos Procuradores do Estado do Paraná (APEP)
- Associação dos Procuradores do Estado do Pará (APEPA)
- Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo (APESP)
- Associação Piauiense dos Procuradores do Estado (APPE)
- Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins (APROETO)
- Associação dos Procuradores do Estado de Mato Grosso (APROMAT)
- Associação dos Procuradores do Estado da Paraíba (ASPAS)

Associações do Ministério Público:

- Associação Cearense do Ministério Público (ACMP)
- Associação Catarinense Ministério Público (ACMP)
- Associação Espírito Santense do Ministério Público (AESMP)
- Associação Goiana do Ministério Público (AGMP)
- Associação Amazonense do Ministério Público (AAMP)
- Associação Mineira do Ministério Público (AMMP)
- Associação Mato-Grossense do Ministério Público (AMMP-MT)
- Associação do Ministério Público do Acre (AMPAC)
- Associação do Ministério Público do Amapá (AMPAP)
- Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (AMPDFT)
- Associação do Ministério Público do Estado da Bahia (AMPEB)
- Associação do Ministério Público do Maranhão (AMPEM-MA)
- Associação do Ministério Público do Estado do Pará (AMPEP)
- Associação do Ministério Público do Estado de Roraima (AMPER)
- Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (AMPERJ)
- Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (AMPERN)
- Associação do Ministério Público de Pernambuco (AMPPE)
- Associação do Ministério Público do Estado de Rondônia (AMPRO)
- Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul (AMPRS)
- Associação Paulista do Ministério Público (APMP-SP)
- Associação Paranaense do Ministério Público (APMP-PR)
- Associação Paraibana do Ministério Público (APMP-PB)
- Associação Piauiense do Ministério Público (APMP-PI)
- Associação Sul-Mato-grossense do Ministério Público (ASMMP)
- Associação Sergipana do Ministério Público (ASMP)
- Associação Tocantinense do Ministério Público (ATMP)
- Associação do Ministério Público do Alagoas (AMPAL)

Associações de Magistrados:

- Associação Cearense de Magistrados (ACM)
- Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (AJURIS)
- Associação Alagoana de Magistrados (ALMAGIS)
- Associação dos Magistrados do Estado do Amapá (AMAAP)
- Associação dos Magistrados da Bahia (AMAB)
- Associação de Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (AMAERJ)
- Associação dos Magistrados do Espírito Santo (AMAGES)
- Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios (AMAGIS-DF)
- Associação dos Magistrados Mineiros (AMAGIS)
- Associação Mato-grossense de Magistrados (AMAM)
- Associação dos Magistrados de Mato Grosso do Sul (AMAMSUL)
- Associação dos Magistrados do Paraná (AMAPAR)
- Associação dos Magistrados Piauienses (AMAPI)
- Associação dos Magistrados do Rio Grande do Norte (AMARN)
- Associação dos Magistrados de Sergipe (AMASE)
- Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC)
- Associação dos Magistrados do Estado do Pará (AMEPA)
- Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco (AMEPE)
- Associação dos Magistrados de Rondônia (AMERON)
- Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA)
- Associação dos Magistrados da Paraíba (AMPB)
- Associação Paulista de Magistrados (APAMAGIS)
- Associação dos Magistrados do Acre (ASMAC)
- Associação dos Magistrados do Estado de Goiás (ASMEGO)
- Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins (ASMETO)

Associações de Juizes Federais:

- Associação dos Juizes Federais do Rio Grande do Sul (AJUFERGS)
- Associação Paranaense dos Juizes Federais (APAJUFE)

Associações de Magistrados do Trabalho:

- Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região (AMATRA I)
- Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região (AMATRA II)
- Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (AMATRA III)
- Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 6ª Região (AMATRA VI)
- Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 8ª Região (AMATRA VIII)
- Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 9ª Região (AMATRA IX)
- Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região (AMATRA X)
- Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 12ª Região (AMATRA XII)
- Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região (AMATRA XV)
- Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 17ª Região (AMATRA XVII)
- Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 19ª Região (AMATRA XIX)
- Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 21ª Região (AMATRA XXI)

Associações de Defensores Públicos:

- Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos de Minas Gerais (ADEP-MG)
- Associação dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas (ADEPAM)
- Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado do Paraná (ADEPAR)
- Associação das Defensoras e Defensores Públicos da Bahia (ADEP-BA)
- A Associação das Defensoras Públicas e Defensores Públicos do Estado de Rondônia (ADEPRO)
- Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Acre (ADPACRE)
- Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos do Estado do Ceará (ADPEC)
- Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos do Estado do Pará (ADPEP-PA)
- Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul (ADPERGS)
- Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro (ADPERJ)
- Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins (ADPETO)
- Associação Mato Grossense Das Defensoras e Defensores Públicos (AMDEP)
- Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos (APADEP)

Associações de Advogados Públicos

- Associação Paranaense dos Advogados Públicos (APAP)

Associações Oficial de Registro de Imóveis

- Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB)

Associações Auditores Fiscais da Receita Estadual

- Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Rio Grande do Sul (AFISVEC)

Associações Nacionais

- Associação Brasileira de Cooperativas de Economia e Crédito Mútuo do Judiciário, Ministério Público e Instituições Jurídicas (ABRACRED)
- Associação dos Juizes Federais do Brasil (AJUFE)
- Associação dos Magistrados da Justiça Militar da União (AMAJUM)
- Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)
- Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON)
- Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP)
- Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais (ANAFE)
- Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (ANAPE)
- Associação dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP)
- Associação Nacional do Ministério Público Militar (ANMP)
- Associação Nacional dos Procuradores e Advogados Públicos Federais (ANPPREV)
- Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho (ANPT)
- Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON)
- Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP)
- Associação Nacional dos Fiscais de Tributos Estaduais (FEBRAFITE)
- Associação Nacional dos Procuradores Municipais (ANPM)
- Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR)



ESTATUTO E REGULAMENTO

ESTATUTO

O estatuto da JUSPREV concentra informações referentes à formação e funcionamento da entidade, associações instituidoras e as competências dos seus Órgãos Colegiados.

Confira a seguir o ESTATUTO do Fundo de Pensão Multinstituído por Associações do Ministério Público e da Justiça – JUSPREV.



Clique aqui para acessar o Estatuto

REGULAMENTO

O Regulamento disciplina o plano de benefícios previdenciários JURIS – PLANJUS, instituído na modalidade de contribuição definida, e estabelece os direitos e obrigações das Instituidoras, dos Participantes, dos Beneficiários, dos Assistidos e do Fundo de Pensão Multinstituído por Associações do Ministério Público e da Justiça – JUSPREV.

Acesse o documento na íntegra a partir do link abaixo.



Clique aqui para acessar o Regulamento



MARCOS REGULATÓRIOS

- **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.

- **LEIS COMPLEMENTARES**

LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 29 DE MAIO DE 2001 - ANOTADA

Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 29 DE MAIO DE 2001 - ANOTADA

Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.

- **LEIS ORDINÁRIAS**

LEI Nº 6.024, DE 13 DE MARÇO DE 1974

Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências.

LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

LEI Nº 11.053, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário e dá outras providências.

LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica e dá outras providência.

LEI Nº 12.154, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

Cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC e dispõe sobre o seu pessoal; inclui a Câmara de Recursos da Previdência Complementar na estrutura básica do Ministério da Previdência Social; altera disposições referentes a auditores- fiscais da Receita Federal do Brasil; altera as Leis nº 11.457, de 16 de março de 2007, e 10.683, de 28 de maio de 2003; e dá outras providências.

LEI Nº 12.618, DE 30 DE ABRIL DE 2012

Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a criação de 3 (três) entidades fechadas de previdência complementar, denominadas Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe), Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Legislativo (Funpresp-Leg) e Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud); altera dispositivos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e dá outras providências.

LEI Nº 14.463, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a reabertura do prazo para opção pelo regime de previdência complementar e altera a Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para adequá-las à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e estabelecer a natureza jurídica do benefício especial.

LEI Nº 14.803, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, para permitir a participantes e assistidos de plano de previdência complementar optarem pelo regime de tributação por ocasião da obtenção do benefício ou do primeiro resgate dos valores acumulados.

• DECRETOS

DECRETO Nº 4.942, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

Regulamenta o processo administrativo para apuração de responsabilidade por infração à legislação no âmbito do regime da previdência complementar, operado pelas entidades fechadas de previdência complementar, de que trata o art. 66 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, a aplicação das penalidades administrativas, e dá outras providências.

DECRETO Nº 7.123, DE 03 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e sobre a Câmara de Recursos da Previdência Complementar - CRPC, e dá outras providências.

DECRETO Nº 7.808, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

Cria a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe, dispõe sobre sua vinculação no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

DECRETO Nº 10.393, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF.

DECRETO Nº 10.411, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Regulamenta a análise de impacto regulatório, de que tratam o art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o art. 6º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

DECRETO Nº 10.465, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Institui o Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização.

DECRETO Nº 11.241, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

DECRETO Nº 11.356, DE 1º DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargo sem Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

• RESOLUÇÕES CGPC/CNPC

RESOLUÇÃO CGPC Nº 13, DE 1º DE OUTUBRO DE 2004

Estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC.

RESOLUÇÃO CNPC Nº 30, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, bem como estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CNPC Nº 32, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na divulgação de informações aos participantes e assistidos dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram.

RESOLUÇÃO CNPC Nº 35, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre entidades fechadas de previdência complementar e planos de benefícios sujeitos à Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CNPC Nº 39, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre os processos de certificação, de habilitação e de qualificação no âmbito das entidades fechadas de previdência complementar.

RESOLUÇÃO CNPC Nº 40, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre normas procedimentais para a formalização de processos de estatutos, regulamentos de plano de benefícios, convênios de adesão e suas alterações.

RESOLUÇÃO CNPC Nº 41, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Normatiza os planos de benefícios de caráter previdenciário das entidades fechadas de previdência complementar nas modalidades de benefício definido, contribuição definida e contribuição variável, e dispõe sobre a identificação e o tratamento de sub massa.

RESOLUÇÃO CNPC Nº 42, DE 6 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre instrumento contratual de confissão de dívida firmado entre Patrocinadores e entidades fechadas de previdência complementar.

RESOLUÇÃO CNPC Nº 43, DE 6 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.

RESOLUÇÃO CNPC Nº 44, DE 6 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a prestação de serviços de auditoria independente para as entidades fechadas de previdência complementar.

RESOLUÇÃO CNPC Nº 45, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a adoção de transações remotas pelas entidades fechadas de previdência complementar.

RESOLUÇÃO CNPC Nº 46, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre as condições e os procedimentos para a identificação e o cadastramento dos planos de benefícios no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para fins de operacionalização da independência patrimonial dos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

RESOLUÇÃO CNPC Nº 47, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a contratação de seguro para planos de benefícios operados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

RESOLUÇÃO CNPC Nº 48, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as fontes, os limites para custeio administrativo, os critérios e os controles relativos às despesas administrativas pelas entidades fechadas de previdência complementar.

RESOLUÇÃO CNPC Nº 50, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre os institutos do benefício proporcional diferido, da portabilidade, do resgate e do auto patrocínio em planos de entidades fechadas de previdência complementar.

RESOLUÇÃO CNPC Nº 51, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre as transferências de gerenciamento de planos de benefícios entre entidades fechadas de previdência complementar.

RESOLUÇÃO CNPC Nº 52, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Estabelece parâmetros para a remuneração dos administradores especiais, interventores e liquidantes nomeados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

RESOLUÇÃO CNPC Nº 54, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a constituição das entidades fechadas de previdência complementar e a instituição dos planos de benefícios por Instituidor.

RESOLUÇÃO CNPC/MPS Nº 58, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar, em caráter de excepcionalidade, para o equacionamento de déficits relativos ao exercício de 2022.

RESOLUÇÃO CNPC/MPS Nº 59, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a retirada de patrocínio, o Plano Instituído de Preservação da Proteção Previdenciária, o Fundo Previdencial de Proteção da Longevidade e a rescisão de convênio de adesão por iniciativa da entidade fechada de previdência complementar no âmbito do regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar.

RESOLUÇÃO CNPC/MPS Nº 60, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a inscrição de participantes nos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

- **RESOLUÇÕES PREVIC**

RESOLUÇÃO PREVIC Nº 12, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre os procedimentos de transferência ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos administrados por uma mesma entidade fechada de previdência complementar, decorrentes da implementação do registro, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, dos planos de benefícios, nos termos da Resolução CNPC nº 46, de 1º de outubro de 2021, e na forma do § 4º do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022.

RESOLUÇÃO PREVIC Nº 23, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.

- **OUTRAS RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO CNSP Nº 385, DE 9 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre as coberturas passíveis de serem oferecidas a entidades fechadas de previdência complementar por sociedades seguradoras.

RESOLUÇÃO COREMEC Nº 1, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o Regimento Interno do Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização (Coremec).

RESOLUÇÃO CMN Nº 4.994, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

RESOLUÇÃO CGPAR/ME Nº 37, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto ao patrocínio de planos de benefícios de previdência complementar.

RESOLUÇÃO CGPAR Nº 38, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre as atribuições das empresas estatais federais, na condição de patrocinadoras de planos de benefícios previdenciários, na supervisão e fiscalização sistemática das atividades das suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001.

- **RECOMENDAÇÕES**

RECOMENDAÇÃO CGPC Nº 01, DE 28 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre as ações de educação previdenciária no âmbito do regime de previdência complementar e dá outras providências.

RECOMENDAÇÃO CGPC Nº 02, DE 27 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a adoção da Supervisão Baseada em Risco (SBR) no âmbito da Secretaria de Previdência Complementar em relação à supervisão das entidades fechadas de previdência complementar e dos planos de benefícios por elas administrados, e dá outras providências.

RECOMENDAÇÃO CNPC Nº 01, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a recomendação de adoção de critérios de investimento socialmente responsável que contribuam à promoção do trabalho decente.

• INSTRUÇÃO MINISTERIAL

INSTRUÇÃO SPC Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2006

Disciplina os procedimentos para o encaminhamento de expedientes à Secretaria de Previdência Complementar, nos termos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do Decreto nº 5.755, de 13 abril de 2006 e da Resolução CGPC nº 08, de 19 de fevereiro de 2004.

• PORTARIAS MINISTERIAIS

PORTARIA MPS Nº 418, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

Aprova o Programa de Educação Previdenciária - EDUCOM, da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social - MPS.

PORTARIA MPS Nº 117, DE 15 DE MARÇO DE 2010

Define sistemática de indicação e escolha dos representantes dos patrocinadores e instituidores de planos de benefícios das EFPC junto ao Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e à Câmara de Recursos da Previdência Complementar - CRPC.

PORTARIA MPS Nº 132, DE 14 DE MARÇO DE 2011

Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Previdência Complementar.

PORTARIA MPS Nº 282, DE 31 DE MAIO DE 2011

Aprova o Regimento Interno da Câmara de Recursos da Previdência Complementar - CRPC.

PORTARIA MF Nº 529, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova o Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar Previc.

PORTARIA MF/SPREV Nº 19, DE 15 DE MAIO DE 2018

Estabelece prazo e critérios para indicação de candidatos à vaga de titular ou de suplente no Conselho Nacional de Previdência Complementar.

PORTARIA MF/SPREV Nº 20, DE 17 DE MAIO DE 2018

Estabelece prazo e critérios para indicação de candidatos às vagas de titular ou de suplente na Câmara de Recursos da Previdência Complementar.

- **PORTARIAS PREVIC**

PORTARIA PREVIC Nº 134, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a publicidade das informações e o procedimento de acesso aos atos e documentos relativos à atuação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

PORTARIA PREVIC Nº 1.001, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a retomada do envio dos dados estatísticos de população e de benefícios de que trata a Instrução SPC nº 24, de 5 de junho de 2008.

PORTARIA PREVIC Nº 901, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Cria o Comitê de Análise de lavratura de Auto de Infração e instauração de Inquérito Administrativo - COPAI, no âmbito da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e dispõe sobre o seu funcionamento.

PORTARIA PREVIC Nº 1.106, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a operacionalização do envio à Previc de informações atuariais das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC.

PORTARIA PREVIC Nº 1.107, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a recriação, devido ao Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, do Comitê Estratégico de Supervisão (COES), no âmbito da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

PORTARIA PREVIC Nº 324, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Estabelece procedimentos e documentos necessários para instruir os requerimentos de processos de licenciamento.

PORTARIA PREVIC Nº 587, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o envio de requerimentos sujeitos à análise pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar por meio do Sistema Eletrônico de Informações.

PORTARIA PREVIC Nº 835, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre orientações e procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar na realização de estudos de adequação de hipóteses atuariais, bem como para a obtenção de autorização de utilização de taxa de juros fora do intervalo e a apuração da duração do passivo e do ajuste de precificação.

PORTARIA PREVIC Nº 92, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a operacionalização do envio à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) dos demonstrativos contábeis, dos balancetes e informações extra contábeis das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC).

PORTARIA PREVIC Nº 390, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Divulga a relação das entidades fechadas de previdência complementar enquadradas como Entidades Sistemicamente Importantes para o exercício de 2022.

PORTARIA PREVIC Nº 681, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece procedimentos para a realização de entrevista com o indicado ao cargo de administrador estatutário tecnicamente qualificado de entidade fechada de previdência complementar.

PORTARIA PREVIC Nº 682, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o envio de informações à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) relativas aos investimentos das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), à política de investimentos dos planos de benefícios, do extrato de movimentação e de posição de custódia de títulos públicos federais, e sobre as exigências para as operações realizadas pelas EFPC por meio de negociações privadas com ações de emissão de companhias abertas negociadas em bolsa de valores ou admitidas à negociação em mercado de balcão organizado por entidade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários

PORTARIA PREVIC Nº 1.312, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a atualização dos valores das penalidades administrativas de multa pecuniária.

PORTARIA PREVIC Nº 363, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2023, de que trata a Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020, e transfere a competência para publicação futura ao Diretor de Normas.

PORTARIA PREVIC Nº 757, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece limites para a remuneração mensal e a indenização das despesas referentes à hospedagem, à alimentação e ao deslocamento de administradores especiais, interventores e liquidantes nomeados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

PORTARIA PREVIC Nº 960, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a segmentação das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) para fins de supervisão e fiscalização.

• NORMAS CORRELATAS

DECISÃO CONJUNTA PREVIC/CVM Nº 13, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

Revoga as Decisões Conjuntas nº 11, de 6 de novembro de 2007, e nº 12, de 7 de maio de 2008.

INSTRUÇÃO CONJUNTA SRF/SPC/SUSEP Nº 524, DE 11 DE MARÇO DE 2005

Regulamenta o prazo de acumulação de que trata o § 3º do art. 1º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.343, DE 5 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre o tratamento tributário relativo à apuração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) aplicável aos valores pagos ou creditados por entidade de previdência complementar a título de complementação de aposentadoria, resgate e rateio de patrimônio, correspondente às contribuições efetuadas, exclusivamente pelo beneficiário, no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995.

NOTA CONJUNTA DIACE/DIFIS/DITEC/PREVIC Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Coletânea de entendimentos sobre a Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009.

PORTARIA SEST/ME Nº 2.014, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Regulamenta a Resolução CGPAR nº 9, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre as atribuições das empresas estatais federais, na condição de patrocinadoras de planos de benefícios previdenciários, na supervisão e fiscalização sistemática das atividades das suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar.

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as regras de portabilidade de recursos entre planos de benefícios administrados por Entidades Abertas de Previdência Complementar e por Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

RESOLUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA ANS-PREVIC Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece critérios para a execução das atribuições legais da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS relacionadas às operações de planos privados de assistência à saúde realizadas pelas entidades fechadas de previdência complementar.

PORTARIA SEST/ SEDDM /ME Nº 11.222, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta a Resolução CGPAR/ME nº 38, de 4 de agosto de 2022, que dispõe sobre as atribuições das empresas estatais federais, na condição de patrocinadoras de planos de benefícios previdenciários, na supervisão e fiscalização sistemática das atividades das suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001.



Perguntas Frequentes



O que é a JUSPREV?

A JUSPREV é a Previdência Associativa do Ministério Público, da Justiça, dos Membros dos Tribunais de Contas e dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil. Fundada em 2007, a entidade traz consigo a chancela da maior união formal de carreiras jurídicas públicas de todo o Brasil, um universo de mais de 100 Associações Instituidoras em todo o território nacional.

Atua na defesa do interesse comum de seus associados, familiares e do desenvolvimento nacional. Tem por objetivo a administração e a execução de planos de benefícios de natureza previdenciária e sem fins lucrativos.



Quem pode fazer parte da JUSPREV?

A JUSPREV é uma entidade fechada de previdência complementar na qual podem aderir os membros de carreiras públicas, membros dos tribunais de contas e auditores fiscais da receita federal do Brasil que sejam associados de suas instituidoras.

Além dos associados, também é permitida a adesão por parte de cônjuges, familiares, dependentes econômicos, colaterais até 4º grau e demais indicados de livre escolha (mediante o estatuto da associação à qual o participante é vinculado).



Posso portar o meu PGBL para a JUSPREV?

Diferente de bancos e seguradoras que visam ao lucro, a JUSPREV é uma entidade sem fins lucrativos que oferece vantagens exclusivas aos participantes, como taxas reduzidas e gestão corporativa.

Se possui previdência complementar em outros bancos e seguradoras, com característica de PGBL, é possível fazer a portabilidade para a JUSPREV, sem nenhum custo ou taxa.



Como funciona a dedução do Imposto de Renda?

Todas as contribuições realizadas para o PLANJUS (em todos os quatro benefícios) são dedutíveis do Imposto de Renda. Desta forma, o participante poderá deduzir até 12% da sua renda anual bruta em sua declaração do I.R.

Além de ter o futuro protegido financeiramente, o benefício fiscal é mais uma grande vantagem para os participantes da JUSPREV.



CONTATO

A JUSPREV está sempre disposta a auxiliar os participantes, bem como prestar atendimentos exclusivos através de sua equipe de especialistas em previdência.

Entre em contato a partir dos canais abaixo:

RELACIONAMENTO COM O PARTICIPANTE

 (41) 3252-3400

WHATSAPP

 (41) 3252-3400

E-MAIL

 consultoria@jusprev.org.br

 relacionamento@jusprev.org.br

SITE E REDES SOCIAIS

 www.jusprev.org.br

 [@jusprevprevidencia](https://www.instagram.com/jusprevprevidencia)

 [JUSPREV Previdência](https://www.facebook.com/JUSPREV-Previdencia)

 <https://www.youtube.com/@jusprevprevidencia3253>

 Rua Alberto Folloni, nº 541, Térreo, Juvevê, Curitiba – PR CEP 80530-300

